



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.850, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, NO VALOR DE R\$ 265.221,22 PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 75, X da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, encaminha à apreciação, discussão e votação dessa Augusta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial** ao vigente orçamento no valor de R\$ 265.221,22 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), criando o seguinte elemento de despesa:

0201	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	VALOR (R\$)
04 122 0036 2.002	Gestão e Manutenção da Secretaria da Articulação Institucional - SEAI	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	47.170,65
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>47.170,65</b>

0701	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10 122 0171 2.004	Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde do Município	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 003 – Recursos destinados à Saúde 15%)	48.405,66
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0176 2.007	Gestão em Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 009 – recursos dos SUS)	16.604,67
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>65.010,33</b>

0804	FUNDO NACIONAL DES. DO ENSINO BASICO – FUNDEB	VALOR (R\$)
12 368 0231 2.019	Gestão e Manutenção do FUNDEB 40%	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 002 – Recursos destinados à Educação 25%)	25.735,82
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>25.735,82</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

<b>1001 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
08 122 0137 2.022	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social - SAS	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	38.210,24
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>38.210,24</b>

<b>1101 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
04 122 0037 2.039	Gestão e Manutenção da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	12.726,38
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>12.726,38</b>

<b>1501 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
04 122 0037 2.043	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração - SEAD	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	22.366,92
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>22.366,92</b>

<b>1701 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
04 122 0037 2.045	Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	7.085,86
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>7.085,86</b>

<b>1801 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
13 392 0307 2.049	Gestão e Manutenção da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	11.273,87
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>11.273,87</b>

<b>1901 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
27 812 0616 2.052	Gestão e Manutenção da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	19.655,06
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>19.655,06</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

2201	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
04 122 0037 2.056	Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas (Fonte: 001 – Recursos Ordinários)	15.986,09
<b>SUB – TOTAL</b>		<b>15.986,09</b>

<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>265.221,22</b>
--------------------------	-------------------

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal